

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 03/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. Para maiores informações, entre em contato através dos números (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMT2F26	03/02/2026	11/12/2024	RJ-55/2025	AG07403088	INDEFERIDO
FAF3A61	03/02/2026	30/09/2024	RJ-56/2025	AG07401801	INDEFERIDO
HKR5173	03/02/2026	06/10/2024	RJ-57/2025	AG07402405	INDEFERIDO
HHB6622	10/02/2026	21/11/2024	RJ-58/2025	AG07398987	INDEFERIDO
PXD4909	10/02/2026	16/01/2025	RJ-59/2025	AG07402377	INDEFERIDO
HIO9F40	10/02/2026	07/11/2024	RJ-60/2025	AG07402862	INDEFERIDO

Código de Validação: 1399726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2024

Partes: Município de Congonhas X Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 22/03/2026 e término em 22/03/2027, o reajuste de preços pelo índice do IPCA/IBGE, no percentual de 4,26%, conforme cálculo da folha 979 e 980 do processo e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/112/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1. A Gestão do Contrato será realizada pela Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde, Lysiane de Andrade Neto Amorim – Matrícula 20148105. 8.2. A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Diretora de Urgência e Emergência, Alice Henriques da Silva Teixeira, Matrícula 55031 e da Diretora de Assistência em Saúde, Glenda da Silva Barbosa, Matrícula 20146782.” Valor: R\$ 774.906,96. Data: 06/02/2026.

Código de Validação: 1403626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/001/2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 23 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Edir Ferreira Leite Freitas**, servidora pública municipal, matrícula 049671, cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEDAGOGO – 6”, processo administrativo nº PREV/010/2026. a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1403726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2022

Partes: Município de Congonhas X GTO Grupo Técnico em Odontologia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027. Valor: R\$ 272.500,00. Data: 11/02/2026.

Código de Validação: 1403826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/002/2026

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Luiz Severino**, cônjuge da segurada inativa **Cleunice Margarida do Carmo**, CPF **005.133.986-27**, matrícula 02677, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento EF1/30-14, falecido em 7 de janeiro de 2026, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003 c/c Art.6-A, Parágrafo único da EC n.º 041/2003, com redação da EC n.º 070/2012, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei n.º 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, processo administrativo nº PREV/008/2026, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1403926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/161/2023

Partes: Município de Congonhas X Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº PMC/161/2023. Valor: R\$ 100.305,00. Data: 11/02/2026.

Código de Validação: 1404026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernanda da Rocha Justino do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la no cargo de Gerente II da Regulação e Auditoria em Saúde - símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcus Pinheiro Pimenta no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Gerente II de Análise Técnica Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thaís Neves Guimarães no cargo em comissão de Gerente II de Análise Técnica Ambiental – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Vice-diretora Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dulcinéia do Socorro Vieira no cargo em comissão de Vice-diretora Escolar – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 8856-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, abaixo relacionada, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Andréa Abreu Gregório	42571	Pedagogo	25h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o valor do auxílio saúde, auxílio alimentação e seguro de vida individual para os servidores e agentes políticos do Legislativo para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, auxílio saúde e seguro de vida individual pago aos servidores ativos e inativos, agentes políticos e dependentes do legislativo, conforme previsto no artigo 15, letras A, B, C, e D, da Lei 3.007/2010 e Lei 3.312/2013, com as alterações passarão a ser os seguintes:

I - Auxílio alimentação dos servidores e agentes políticos do Legislativo, o valor mensal de R\$ 1.775,72 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

II - Auxílio saúde dos servidores ativos, inativos e pensionistas e agentes políticos do Legislativo, bem como para os dependentes legais, o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

III - Seguro de vida individual dos servidores ativos e inativos, o valor mensal de R\$ 144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os valores fixados por essa lei terão os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026 e serão pagos conforme previsto na legislação de origem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Congonhas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições com vigência específica.
Congonhas, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1404726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.266, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os incisos VII e VIII do art. 3º do Decreto n.º 7.994, de 15 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 8.15, 7 de 26 de agosto de 2025, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do art. 3º do Decreto n.º 7.994, de 15 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 8.157, de 26 de agosto de 2025, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

VII – pela Secretaria de Administração o(a) Secretário(a) de Administração ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a) quando necessário;”

VIII – pela Secretaria Municipal de Saúde o(a) Secretário(a) de Saúde ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a) quando necessário;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1404826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

24º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2026 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Gabriela Amaral do Carmo, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, e Portaria nº PMC/1441, de 19 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 14h30 do dia 24/02/2026, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas/MG.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VÉICULO	PROCESSO-JARI
HFV2A34	Processo Jari/Congonhas 61/2025
DWN1H66	Processo Jari/Congonhas 62/2025
LPD9F85	Processo Jari/Congonhas 63/2025
LPD9F85	Processo Jari/Congonhas 64/2025
SIO5C41	Processo Jari/Congonhas 65/2025
HJH1H81	Processo Jari/Congonhas 66/2025

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Gabriela Amaral do Carmo
Presidente da JARI/Congonhas-MG

Código de Validação: 1404926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

